# LEI MUNICIPAL N° 1.878, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Serviço Social do Comércio - SESC, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.575.238/0001-33, com sede a Av. Alberto Bins, 665, Porto Alegre – RS, denominado SESC/RS, representado pelo presidente do conselho regional, Sr. Flávio Roberto Sabbadini, inscrito no CPF sob n° 070.409.110/00, objetivando a implantação do projeto denominado OdontoSESC, para atendimento odontológicos de comerciários, dependentes e comunidade da cidade de Santo Augusto – RS, através do desenvolvimento de atividades educativas, preventivas e curativas, mediante participação do Município, nos termos da minuta do convênio em anexo que passa a fazer parte da presente lei.

**Art. 2°** Os gastos decorrentes do presente convênio serão suportados por dotações próprias, até o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
U.Orçamentária: 01- FDO. MUNIC. DE SAÚDE - Recursos Próprios
Atividade: 2110 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3390/71-326 - Material de Consumo
3390/71-328 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390/71-329 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 26 de setembro de 2006.

**CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**DOGLAS RONALDO BERTOLLO**
**Secretário Municipal de Administração**